



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 022/2019

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

APROVADO
UNICA Discussão e Votação
10/04/19
João Batista Paula
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
PROTOCOLO
N.º 043
08/04/19
SILAS FACHINI Diretor Administrativo

João Antonio de Souza, vereador nesta r. Casa Legislativa, com fulcro no artigo 117, "Caput", da Resolução nº 064/1991, bem como, pelas demais disposições de direito atinentes à espécie;

INDICA, para a aprovação, como se espera, pelo Colendo e Soberano Plenário, após, seja encaminhado o expediente indicatório ao chefe do Poder Executivo, para que ele viabilize o que segue:

"Recolocar - no final da Av. Walter Lima, entrada da cidade - o conjunto de letras em concreto que formam Mirassolândia".

Requer, nos termos do art. 68, XIX, da LOMM, que a presente seja respondida por Sua Excelência, a fim de que conheçamos a razão do atendimento ou não da proposição.

Justificativa:

O conjunto de letras, predito, deve ser considerado obra de arte do município, pois encaixa-se no seu contexto histórico e cultural.

O monumento, dede muito tempo, ocupou lugar de destaque na entrada da cidade, informando aos viajantes que já se encontravam nos limiares de Mirassolândia. Muitas vezes, causava emoções aos filhos que viviam distante, quando retornavam a sua terra natal e o avistava. Era fácil notar veículos estacionados nas suas imediações, e famílias inteiras tirando fotografias tendo como pando de fundo o famoso letreiro.

Destaca-se que o indicado na propositura é reclamado por muitos munícipes junto ao vereador que esta subscreve. Argumentando que o letreiro está abandonado e deteriorando-se por conta das intempéries. Continuam, nas suas arguições, que veem em outros lugares os seus letreiros conservados e garbosamente ostentado os nomes das suas referidas cidades. Junta-se ao munícipes alguns visitantes que o conheceram e também sentem falta daquele ícone.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Medida que visa atender pedido incessante dos munícipes de resgatar e conservar o patrimônio público é plenamente justificada, portanto deve ser efetivada.

Sendo assim:

Conclamo, com o devido respeito, a senhora vereadora e os demais edis para a aprovação da propositura. Ao Poder Executivo, pede-se a gentileza de praxe no acolhimento e a presteza no atendimento.

Plenário "Prefeito Walter Lima", 08 de abril de 2019.

João Antônio de Souza
Vereador

Ronaldo de Oliveira Santos
Vereador